



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
054/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU  
BRANCO, E A EMPRESA COMÉRCIO DE  
COMBUÍSTÍVEIS NOVO BREU LTDA.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Bahia s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.823.022/0001-78**, representado pela sua Gestora, infra-assinada.

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.197.126/0001-72**, com sede na Rodovia PA-263, s/nº, Km 9,4, CEP: 68488-000 – Breu Branco – PA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento contínuo e parcelado de combustível para autos (**GASOLINA COMUM**), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-005/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.0720-02/SEMAP**, homologado em 30/08/2021 e **Ata de Registro de Preços - ARP nº004/2021-FMS**.

**I – INSTRUMENTOS VINCULANTES:**

**1.1** - Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-005/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.0720-02/SEMAP**, homologado em 30/08/2021 e **Ata de Registro de Preços - ARP nº004/2021-FMS**.

**1.2** - Contrato Administrativo nº **054/2021-FMS**, com vigência de 31/08/2021 à 31/12/2021;

**1.3** – Primeiro Apostilamento do Contrato Administrativo nº 054/2021-FMS de 04/10/2021.

**1.4** - Segundo Apostilamento do Contrato Administrativo nº 054/2021-FMS de 04/11/2021.

**1.5** – Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo nº 054/2021-FMS de 01/12/2021. (Quantitativo)

**II – OBJETO DESTES APOSTILAMENTOS:**

**2.1-** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REALINHAMENTO de preço de combustível GASOLINA COMUM, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº **054/2021-FMS**;

**2.2-** O Realinhamento, com acréscimo de preço, determinado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme prevê o referido contrato, na cláusula sexta, subitem "6.3.1, 6.3.2" e comprovações exigidas no subitem "6.3.4", instruído no Processo Administrativo



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

nº **2021.1201-01/SEMUS**, ficará de acordo com o detalhamento descrito nas TABELAS I e II abaixo:

| <b>I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO</b> |                               |       |                      |       |             |      |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|-------|----------------------|-------|-------------|------|
| Item                                              | Produto                       | Unid. | Preço de Custo (R\$) |       | Aumento     |      |
|                                                   |                               |       | Anterior             | Atual | Valor (R\$) | (%)  |
| 03                                                | Gasolina Comum, Marca: SHELL. | Litro | 6,22                 | 6,34  | 0,12        | 1,93 |

| <b>II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA</b> |                               |       |             |             |             |             |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|-------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Item                                               | Produto                       | Unid. | Preço (R\$) |             | Aumento     |             |
|                                                    |                               |       | Anterior    | Atual       | Valor (R\$) | (%)         |
| 03                                                 | Gasolina Comum, Marca: SHELL. | Litro | 6,83        | <b>6,95</b> | 0,12        | <b>1,76</b> |

**2.3-** Conforme demonstrado na **TABELA I** acima, o preço do Litro da GASOLINA COMUM, sofreu em seu preço de custo um **acréscimo** da ordem de **1,93%** (um inteiro e noventa e três centésimos por cento), representando esse acréscimo o valor de **R\$ 0,12** (doze centessimos de reais).

**2.4-** De acordo com a **TABELA II** acima, foi repassado para o preço de venda do litro de Gasolina Comum, o **ACRÉSCIMO** do valor de **R\$ 0,12** (doze centessimos de reais), que representa o percentual de **1,76%** (um inteiro e setenta e seis centésimos por cento), cujo preço de venda da Gasolina Comum passa a vigorar a partir de **03 de dezembro de 2021** com o valor de **R\$ 6,95** (seis reais, noventa e cinco centessimos de real).

**III – DO VALOR DO IMPÁCTO FINANCEIRO, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

**3.1-** As despesas deste instrumento decorrentes do impácto financeiro sobre o valor do saldo do contrato, está estimado em **R\$ 2.232,60** (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), e correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                        | <b>VALOR ESTIMADO (R\$)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 40.13.10.122.0029.2064.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 226,08                      |
| 40.13.10.301.0028.2058.0000 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                             | 671,28                      |
| 40.13.10.302.0026.2050.0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                   | 196,56                      |
| 40.13.10.302.0026.2054.0000 – REDE DE URGENCIA – UPA / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                             | 214,56                      |
| 40.13.10.302.0026.2055.0000 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL- SAMU / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                 | 243,72                      |
| 40.13.10.304.0025.2047.0000 – AÇÕES BÁSICA E ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO               | 606,24                      |



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

|                                                                                                                |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 40.13.10.305.0025.2049.0000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 74,16           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                   | <b>2.232,60</b> |

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente instrumento tem fundamento legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco-PA, 03 de dezembro de 2021.

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**